



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.135, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispensa e designa membros, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI e o previsto no artigo 172, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº. 1.867, de 04 de abril de 2002, com a alteração dada pela Lei nº 2.215, de 16 de março de 2011, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam dispensados de compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, a pedido, os seguintes conselheiros:

Representantes do Poder Executivo -

Titular: Márcia Maria de Souza

Representantes do Poder Legislativo -

Titular: Alexandre Ribeiro Dantas

Art. 2º Ficam designados os seguintes conselheiros para a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:

Representantes do Poder Executivo -

Suplente: Leonardo Rangel Gomes dos Santos

Representantes do Poder Legislativo -

Titular: Cristaniel de Lima e Silva

Art. 3º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Paraisópolis passa a ter a seguinte composição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Representantes do Poder Executivo -

- 1- Titular: Adalberto Chiaradia de Oliveira
Suplente: Fábio Alexandre da Silva
- 2- Titular: Alexandre Faria Lopes de Paiva
Suplente: Ruan Carlos Goulart Rezende
- 3- Titular: Elaine Silveira Lima
Suplente: Hilcilei Carvalho Leite
- 4- Titular: Gabryell de Tavares Barbosa
Suplente: Leonardo Rangel Gomes dos Santos
- 5- Titular: Diego Augusto dos Santos
Suplente: Tiago Pinto Santos

Representantes do Poder Legislativo -

- 6- Titular: Cristaniel de Lima e Silva
Suplente: Isabela Pereira Ferreira
- 7- Titular: Maria Inês Marques da Cunha
Suplente: Josielton Felipe da Silva

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 30 de julho de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 3.135, de 30/07/2018 foi publicado na data de 30/07/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão